

Anexo XVIII: Registro

1. O Governo deve garantir que toda a equipe técnica, convidados e pessoal autorizado envolvido nas operações regulares da Conferência e/ou que precisem de acesso à Zona Azul sejam comunicados à UNFCCC com pelo menos quatro semanas de antecedência do início da Conferência. A UNFCCC trabalhará com o Governo, de boa-fé, para acomodar, tanto quanto possível, inscrições de última hora que possam ocorrer devido a atrasos no emprego e/ou contratação e designação.

2. Os detalhes e informações pessoais da equipe técnica, convidados e pessoal autorizado devem ser fornecidos por meio do Sistema de Registro para garantir acesso tranquilo e oportuno de todas essas pessoas às suas áreas designadas.

3. O Governo deverá garantir que a lista de tal equipe técnica, convidados e pessoal autorizado tenha sido verificada e liberada por sua agência de segurança, antes de fornecer seus dados ao secretariado.

4. O Governo nomeará contrapartes para permitir a resolução rápida de quaisquer problemas que surjam no registro de tal equipe e pessoal. As contrapartes devem ser fornecidas para equipe técnica/pessoal autorizado; e convidados do país anfitrião.

5. O suporte de registro no local será fornecido pela secretaria para todos os Participantes. A secretaria fornecerá qualquer suporte e treinamento necessário para as contrapartes a fim de garantir um registro robusto para os delegados.

6. O Governo fornecerá, às suas expensas, os seguintes itens:⁰

6.1. Crachás de PVC

6.1.1. CR-100 Paisagem 80.000 unidades

- Cartões CR-100 de 67 mm (a) x 99 mm (l);
- Orifício de clipe pré-perfurado de 5 mm;
- Recursos de segurança: Hotstamp com texto “UNFCCC” nas cores cinza/prata/metálico.

6.1.2. CR-100 Retrato 12.000 unidades

- Cartões CR-100 de 99 mm (a) x 67 mm (l);
- Orifício de clipe pré-perfurado de 5 mm;
- Recursos de segurança: Hotstamp com texto “UNFCCC” nas cores cinza/prata/metálico.

6.2. Cordões com gancho 70.000 unidades

6.2.1. Cor do cordão: Pantone2925 C;

6.2.2. Largura do cabo:mínimo20mm;

6.2.3. Impresso com a sigla UNFCCC e site em branco sobre fundo azul: UNFCCC. Também pode incluir o logotipo COP 30/COP 30;

6.2.4. Com fecho segurança em plástico e gancho tipo lagosta, design exato e especificações a serem acordadas com a UNFCCC.

⁰Os itens listados abaixo são baseados em um número estimado de 70.000 registros/acreditações para a COP 30, derivados dos números de registros da COP 29 (Baku) com contingência.



Anexos do Acordo de Sede da COP 30

- 6.3. Impressoras de registro, conforme especificado no anexo IV, seção 2.1.5.6 e Tabela 9.
7. O Governo deverá cobrir o aprimoramento da segurança e do desempenho do sistema de registro on-line da UNFCCC.
8. A abordagem, os resultados e os cronogramas serão determinados em estreita cooperação com o secretariado até meados do ano.
9. O Governo deve garantir que a área de registro cumpra o seguinte:
- 9.1. A área deve poder ser trancada, pois contém informações e documentos confidenciais; e deve ter pelo menos dois balcões na área da recepção projetados para necessidades de acessibilidade.
- 9.2. Os homólogos nomeados pelo Governo, que ajudam na integração da força de trabalho, estão localizados na área para resolução rápida de quaisquer problemas.
- 9.3. O Governo fornecerá um serviço de trituração de papéis e crachás (PVC Cards). Este serviço incluirá uma(s) caixa(s) com chave onde papéis e crachás podem ser depositados com segurança, mas não podem ser recuperados. Todos os itens depositados serão destruídos após a conclusão do COP.

Apresentação: 11/07/2025 20:49:02.607 - Mesa

MSC n.914/2025

